



TC-028.492/2013-7

Tipo: Tomada de contas especial.

Assunto: Sanear vício de representação processual (R006), nos termos do Memorando-Circular 13/2012 – Segecex.

Trata-se de recurso autuado como R006 (peça 83), interpostos por José Arnon Cruz Bezerra de Menezes e José Arnaldo Cruz Bezerra de Menezes em face do Acórdão 7118/2014 – TCU – 2ª Câmara (peça 43).

O processo em tela foi encaminhado a esta Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade do citado recurso.

Verificamos, no entanto, a ausência de procurações dos recorrentes em nome do signatário da aludida peça, caracterizando vício de representação:

Recorrentes	Representante legal	Recurso/ Peça
José Arnon Cruz Bezerra de Menezes e José Arnaldo Cruz Bezerra de Menezes	José Marques Junior – OAB/CE 17.257	R006 – 83

Conforme determina o item “3” do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, os *processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I*, quais sejam, juntada da procuração e cadastramento do procurador na aba “procuradores” na tela de visualização do processo no e-TCU.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à Secex-CE, para saneamento do vício de representação constatado.

SERUR/SA, em 5 de fevereiro de 2015.

(Assinado eletronicamente)
FRANCISCO DA SILVA
TEFC – matr. 2470-8